

Ameaça significativa mas ridicula

Noticiam os jornais que o vespertino carioca "A Pátria" atribua ao general Flores da Cunha, interventor gaúcho, esta ameaça tão significativa quanto ridicula: "Façam o que quiserem, pois quem acaba ditador isto sou eu".

A ameaça é significativa, porque foi feita nos muros da Lei, onde se processava a reacção do nosso estatuto politico fundamental, e ridicula pelo desconhecimento actual do autor da "gauchada", que joga o resíduo do paiz uma reitoria do Rio Grande do Sul.

É necessário que o futuro ditador, que ameaça marcialmente tomar conta "disto", tenha sciencia plena de que o Brasil inteiro esta completamente desmuniado. Ninguém mais leva a serio os "idealistas" de 1930, alguns dos quaes até figuram como os principais contribuintes do imposto sobre a renda nas republicas do Prata.

E como consequência dessa mesma desillusão, o ambiente se modificou bastante e de maneira a não facilitar a concretização de tão ridicula ameaça.

Sabia-se, por exemplo, que o sr. Borges de Medeiros fosse eleito pela Constituinte, o Brasil teria no Cattede um novo ditador e desta vez militar, porisso que o mesmo sr. Borges ficaria a chuchar no dedo...

O exercito nacional, o exercito authentico — este que é composto de uma juventude briosa e cheia de esperanças, commandada por uma officialidade culta e disciplinada, não iria consentir em que o Brasil ficasse ao sabor de mais uma aventura fratricida, para satisfazer ambições pessoais em detrimento de uma nação inteira.

A ditadura do sr. Flores da Cunha está muito boa para a Rio Grande do Sul, enquanto o velho e glorioso pampa nada resolver em contrario.

Para o Brasil, não; pois a he basta a "ditadura constitucional" que se iniciou 24 horas depois de promulgada.

FRAQUEZA CEREBRAL
INSONIAS
FALTA DE APETITE
MÁ DIGESTÃO
Neurobiol
O TONICO DO CEREBRO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
(Garantida pelo Governo Federal)

Accepta depositos desde 1\$000 até 20:000\$000 e paga os juros annuaes capitalizados semestralmente de **5%**

Compram-se apolices da **Divida Publica Federal**

HORARIO
Das 10 ás 11,30 e das 13 ás 15 horas.
— Aos Sabbados das 10 ás 12 hs. —
Rua Dr. Collares, 27

Diario dos Campos

Director: JOSE HOFFMANN
Tel. "Diario" — Caixa, 147 — Phone, 180 — Rua 15 de Novembro, 45

JORNAL INDEPENDENTE FUNDADO EM 1906
PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA 19 DE JULHO DE 1934

Director Gerente: JOAO EUGENIO ZIMMER MANN
NUM. 6.445

O sr. Manoel Ribas solicitou votos em numero determinado, para o proximo pleito, aos chefes politicos do interior!

Estamos informados de que o sr. Manoel Ribas transmitiu um telegramma-circular aos coronéis chefes politicos de todo o interior, pedindo-lhes que activessem a qualificação eleitoral e marcando o numero de votos que disse esperar cada um dar. Em outras palavras: o sr. interventor federal do Estado, o homem que até ha pouco tempo se ufanava de não ser politico, determinou que os presidentes dos directorios do partido situacionista alistem eleitores e limitou o numero de votos com que cada um deverá concorrer ao proximo pleito.



O sr. Manoel Ribas, o bom administrador e o mau politico

E essa determinação — pasmem os leitores! — é feita em pleno regime do voto secreto!

Como vêm os leitores, o sr. Manoel Ribas, que é inegavelmente um bom administrador, resolveu, afinal de contas, ser politico tambem.

Entretanto, pelo que se está vendo, s. s. não se limitará a prestigiar pessoalmente a arregimentação politica dos verdadeiros valores do Estado e a procurar a colaboração dos mesmos para o seu governo.

O sr. interventor federal, esquecido de que a politica

De que lado estará a mentira?

A succursal do "Diario da Tarde", nesta cidade, transmittio para o seu jornal um pretenso desmentido do Dr. Paulo Soares relativo a uma entrevista que o mesmo clinico nos concedeu na presença de dois cavalheiros illustados e de elevado conceito em nossa alta sociedade.

Nesse desmentido hypothetico a mesma succursal citou o illustado cidadão Dr. Brasil Pinheiro Machado como testemunha do facto. Entretanto, interpellado pelos nossos redactores, o mesmo distincto cavalheiro nos declarou que o Dr. Oscar de Paula Soares não havia feito desmentido algum.

O nosso jornal não costuma a lançar mão da mentira para fazer sensação em seu noticiario, mesmo porque desmoralizaria esse mesmo noticiario.

O Dr. Oscar de Paula Soares nos concedeu uma entrevista credencializada pelo testemunho de pessoas idoneas e daqui reptamos a quem quer que seja que se disponha a vir de publico, provar o contrario.

A posse do sr. Getulio Vargas

RIO, 18 (D) — O sr. Getulio Vargas ainda não determinou o dia para a sua posse. Sabe-se que o programma para essa solemnia



Getulio Vargas

de está sendo cuidadosamente elaborado.

Até ao meio dia de hoje nada se sabia com relação á data prefixada.

A tarde, entretanto, fomos informados de que a posse presidencial ocorrerá ainda esta semana e antes de sabbado.

Nas rodas politicas bem in-

Politica princezina

Attendendo á solicitação do Dr. Flavio Guimarães, á qual já tivemos oportunidade de nos reportar, seguia hontem para Curitiba, de automovel, tendo aqui partido ás 13 horas, o sr. Jorge Becher, presidente do directorio demissionario do P. S. D.

Antes da partida do sr. Jorge Becher, esteve reunido o directorio demissionario.

Outra reunião politica teve tambem lugar, segundo informações que colhemos: na manhã de hontem, na residência do sr. Ossian Madureira, levada a effeito pelos proceres da ala liberal. Soubemos que alguns elementos da corrente "jorgista" participaram deste ultimo conclave.

Segundo informações trazidas ao nosso conhecimento, estaria assentada a seguinte formula para a formação do novo directorio do P. S. D.: representante da frente unica princezina: quatro elementos da ala liberal, quatro da ala "jorgista" e quatro neutros.

Varios nomes já estão, mesmo, sendo apontados como provaveis membros do futuro conselho director pontagrossense do partido governista: Os srs. Ossian Madureira, Dr. Helvidio Silva, Christiano Justus Junior e Augusto Justus, pela ala liberal; Jorge Becher, Nestor Dechand, Chede Buffara e Joaño Sabatella, pela ala "jorgista"; José Miró de Freitas e Albary Guimarães, neutros.

Os comentarios, em summa, sobre a formação da frente unica são os mais contradictorios possiveis.

Segundo alguns, as "demarches" estão prestes a atingir aquelle escopo. Segundo outros, essas negociações estão encontrando em encontrarão serios obices nas incompatibilidades de ordem pessoal entre elementos de uma e outra corrente. Tanto é assim que o sr. Ossian Madureira Correia teria afirmado hontem, numa roda politica, no Bar 21: "Eu não me sujeitarei a fazer parte de um directorio no qual figure o nome de Chede Buffara."

O mais interessante em tudo isso é que os paredros

formadas circulo a noticia de que até hoje o sr. Getulio Vargas não havia ainda feito convites para a constituição de seu novo ministério.

de uma e outra corrente procuraram guardar o mais absoluto sigillo com referencia aos entendimentos que vêm sendo realizados para a formação da frente unica. Nem os Ministros de Estado, depois das reuniões ministeriaes, nas quaes são tratados assumptos do maximo interesse para o paiz, mostram-se tão graves, tão reservados...

A attitude dos politicos princezinos só pode beneficiar os que não desejam a frente unica, pois a imprensa, por falta de informações seguras, vê-se obrigada a registrar as versões descontraídas que correm e que só podem embarracar mais a situação e, quiçá, crear empecios ás negociações.

Renascença

Hoje - 5.ª feira - Hoje "Soirée das Senhoritas" VOZ DO MUNDO, 52

A COMEDIA DE UM LAR Super filme Paramount, com Caudette Colbert, Richard Arlen, Joan Marsh, Wallace Forol, William Bakewell, e Tom Brovyn.

Sabbado Grande Festival Litero-Musical, em beneficio do Asylo S. Vicente de Paulo, promovido pela caravana de estudantes do Novo Ateneu de Curitiba.

Na tela AGUIA DE PRATA Final Domingo em Matinée das Senhoritas ás 2 horas em ponto:

Richard Talmadge em O DYNAMITE com Blanche Mehaffey, Richard Craner e Dot Farley.

Um filme que agrada! Saltos que arrepiam! Corridas desafiadas! Risos contínuos... Lutas em venca! O ENVERGONADO

Joia sonora da Universal com Ken Maynard e Gloria Shea No palco

EXAME DE GEOMETRIA comedia do escritor paranaense J. Farani Mansur

Domingo O HOMEM BICHO comedia

METROTONE NEWS, 197 Clark Gable e Jean Harlov em

PARA AMAR E SER AMADA Com Dorothy Burgess e Stuart Ervyn.

Um filme humano e sincero com scenas sentimentaes num Repormatorio de Mulheres.

Jean Harlovv canta "Segure vosso homem" Um colosso do "Leão" da Metro-Goldwyn-Mayer em 9 atos formidaveis.

O Procurador Geral do Estado pediu exoneração do cargo

O dr. Lauro Lopes foi indcado para ocupar essa investidura

CURITYBA, 18 — O "Diario da Tarde", em sua ultima edição de hoje, informa que o sr. dr. Antonio de Paula pediu exoneração do cargo de Procurador Geral da Justiça do Estado.

Segundo o mesmo vespertino, o digno magistrado demissionario será substituido pelo dr. Lauro Lopes, que deixará a chefia de policia.

Caixa Economica FEDERAL
(Garantido pelo Governô Federal)

Carteira de Cheques

Accepta depositos até 20:000\$000 com retiradas por meio de Cheques, e paga juros de 4 o/o ao ano, capitalizados semestralmente.

Rua dr. Collares n. 27
PONTA GROSSA

Farinha das creanças
em mingau, caldo, doces e mil outras formas.

A casa de calçados Ideal
Recebeu um lindo sortimento de calçados ultimos modelos para as festa de Santa Anna.
Verifiquem o maior sortimento de calçados e menor preço da praça de PONTA GROSSA na
CASA IDEAL
AVENIDA VICENTE MACHADO NUM. 27

Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

CAIXA Seção de Contabilidade

Blancete daréceita e despeza do dia 10 de Julho de 1934

OPERAÇÕES	RECEITA	OPERAÇÕES	DESEPEZA
RENTA ORDINARIA		CONTAS CORRENTES	
Imposto Predial	2.116\$800	Banco do Brasil	60\$000
Taxa Sanitaria	710\$000	Depositado nesta data	143\$700
Imposto de Licença	335\$300	CONTAS A PAGAR	
Cob. da Dívida Ativa	199\$800	N.º 151 — Irmãos Ditzel.	
Concessão de Terras	150\$000	Madeiras fornecidas a Seção Técnica — Chêque 828	130\$000
Remoção de Lixo	144\$000		
Renda do Cemiterio	55\$000	N.º 258 — Reinaldo Jansen	
Multas Diversas	50\$000	Feito de u'a mês para a Seção Técnica — Chêque 829	6.303\$600
Terrenos não Edificados	48\$300		
Matrícula de Veículos	36\$000		
Eventuais	17\$800		
Taxa de Protocolo	8\$000		
	3.871\$000	BALANÇO	6.637\$300
DEPOSITO:	50\$000		
Reinaldo Jansen			
Talão n.º 42	2.716\$300		
SALDO ANTERIOR	6.637\$300		
Saldo em "Caixa" para 17	6.303\$600		

Confêre
João Serighelli
Tesoureiro Interino

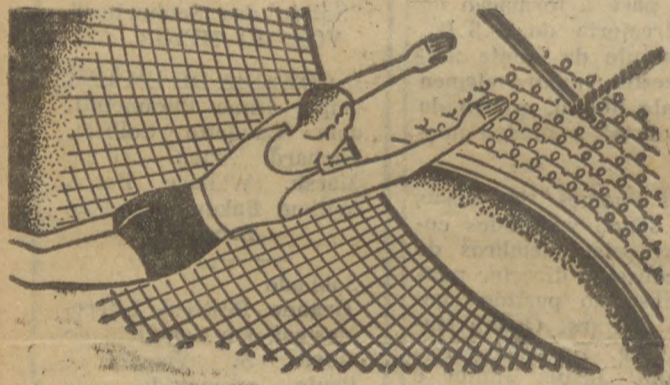
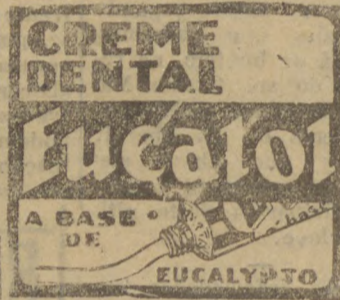
Escriturario
LUIZ OLIVEIRA E SILVA.

Visto
Silvio e Silva
Chefe da Contabilidade.

Aviso

Aviso aos meus distintos clientes que estarei ausente da cidade até o fim do corrente mez, só reabrindo o meu consultorio em meu regresso.
P. Grossa, 16 de julho de 1934.

José H. de Moura



ANTES PREVENIR QUE REMEDIAR

O trapezista é agíl e perito na sua arte, mas é "de circo", apesar de toda a confiança que tem na sua agilidade e nos seus musculos, previne-se contra um accidente passivel. A "rede" é um symbolo da previdencia. A nossa saúde exige que sejamos providentes, que sejamos de "circo", defendamos os nossos rins, e nossa bexiga, as nossas vias urinarias, contra as pedras e as areias, causadoras de males martyrizantes. Uma limpeza e desinfecção, duas vezes por anno, com HELMITOL é o quanto basta. A nossa velhice será forte, alegre, livre de acbaques.



Regulamentação das Caixas Constructoras

A assignatura do Decr. n.º 24.503, pelo Governo da Republica, e "Promotora da Casa Propria S/A"

Conforme aviso feito ha poucos mezes, pela imprensa da Capital da Republica e de Curitiba, a "Promotora da Casa Propria S/A", pode rosa organização cooperativista com sede em Porto Alegre, encabeçou um movimento afim de que o Governo Federal regulamentasse a existencia das chamadas Caixa Constructoras. Tal medida se os interesses do publico contribuinte ante o apparecimento da urgencia, a fim de que fossem acatellados lo, alarmante mesmo, de um já grande numero de organizações congeneres, em varias grandes cidades do Brasil.

Felizmente, o Governo Provisorio percebeu imediatamente o elevado ritmo da medida piteada pela "Promotora da Casa Propria S/A. Assim é que, po Decr. n.º 24.503, de 29 de Junho p.p., após varios importantes "considerandos", o sr. Getulio Vargas traçou uma rigorosa legislação, pela qual terão que se guiar todas as sociedades constructoras cooperativistas.

O citado Decreto, que consta de 28 Arts., foi transcripto pela "Gazeta do Povo" edição do dia 7 deste. E' representante da "Promotora da Casa Propria S/A", nesta, o sr. Astolpho Blanc, á av. Vicente Machado, 45, sobrado.

Srs. Industriales e srs. automobilistas

A Oficina Bittencourt, sem favor a veterana da cidade, sita á rua Comendador Miró n. 82, é a unica que assume o compromisso da fabricação de quaes quer peças que V. S. necessite para o seu machinario, sem receio de contestação quanto ao aperfeiçoamento e á modicidade dos preços.
A Oficina Bittencourt incumbe-se, a rigor, que sempre foi o seu lemma, da reparação de quaesquer marcas de automoveis, sob controle exacto de perfeita mechnica e de primoroso acabamento.
A Oficina Bittencourt, vende peças sobresalentes para qualquer marca de automovel, tem fornos, plaina, fresa universal, solda autogenea, e dispõe de mechanicos competentes para a execução o satisfatoria de qualquer serviço de mechnica, reaportaria a inteiro contento e a preços modicos.

F. Bittencourt & Fos.
Proprietarios

Modernismo, até para morrer

A humanidade, se nao aravessa um periodo de verdadeira demencia, pelo menos da mostras de uma extravagancia sem limites. Vejam os leitoses a que ponto chegou a mania do modernismo na Inglaterra. Do "Daily Express", de Londres, extrairmos a tragica historia de dois namorados que, nao podendo ver realizado seu sonho de amor, resolveram por termo a vida, usando em meio de suicidio ultra-moderno. Eil-a:

Dois jovens amavam-se eternamente. Ele era rico; ella não. Um casamento era impossivel. E como tinham ambos vinte annos, resolveram morrer; e como eram também modernos, arranjaram um singular meio de suicidio: cada um dos desesperados calçou um par de sapatos de borracha; enquanto ella apertava nas mãos uma antena convenientemente ligada com a terra, seu namorado segurava um cabo de alta tensao. Depois, procuraram-se com a boca, e sem temer, deram o beijo que os ia electrocutar promovendo o curto-circuito.

Veude-se :

73 alqueires de terra de cultura, na zona de Iyahy. 10 alqueires de excellentes terras, juntamente com uma casa commercial, com 40 contos de meradorias, aproximadamente. Negocio bem afreguezado e casa com comodos para 3 familias. Optimo ponto para qualquer commercio e principalmente para compra de suínos gordos. 60 alqueires em Apucara-

na, também de cultura. Fazem-se essas vendas em globo ou parceladamente. Aceita-se em pagamento uma casa de moradia particular ou de commercio nesta cidade. Tratar com Estanislau Alenski em Iyahy, Apucarana. De 15 a 20 do corrente, o proprietario será encontrado na Pensão Bilich, em Ponta Grossa.

O rapaz cahiu, fulminado Ela, porém, escapou.

Isso prova bem que os ultimos progressos da tecnica do suicidio ainda estão longe da perfeição.

Até parece que o desesperado era engenheiro-eletricista. Não acham?"



Alfaiates !

aviamento de casemiras no varejo pelo preço da fabrica.

Não é anuncio somente

Vejam nossos preços !..

'Filial Erschmann'
RUA CEL. CLAUDIO 3



Alfaiataria Biela

DE

Paschoalino Provisiero

Fazenda e Confeções

Rua 7 Setembro 83

CAIXA 68

Preço commodos

offerece vantagem no pagamento

Façam uma visita!

Confeção de artigos de montaria, estamos fabrico regular quantidade deste artigo

Botas de superior vaqueta chromo typo militar 60\$000 Para quantidade de superior bezero 80\$000 de superior boscal (estrangeiro) 100\$000 redução 10 ojo

Enviamos para o interior do Estado qualquer pedido, condicionalmente mediante sua importancia e mais o accessimo de 4\$000 para o porte de correio. Em calçados 2\$000 para o porte.

ROCHA Exclusividade Conforto Durabilidade

Estamos vendendo esta marca pelo preço apaixonado de custo para renovação do stock no proximo mez, calçado este todo e todo forrado de gamo cor de vinho e confeccionado com couro INGLEZ couro e este trabalhado no oleo e a prova de humidade.

Nova remessa e preço especial 48\$000 Mstrando o processo de fabricação desta marca Formas anatomicas. Fabrico scientifico. Garantia absoluta e preços baratissimos. O expoente maximo da industria brasileira

Marcas extras em côr chocolate 43207 e 13165 em formas anatomicas

V. S. adquirindo umas das marcas acima nunca mais querera usar outro Calçado

Casa Bello Horizonte

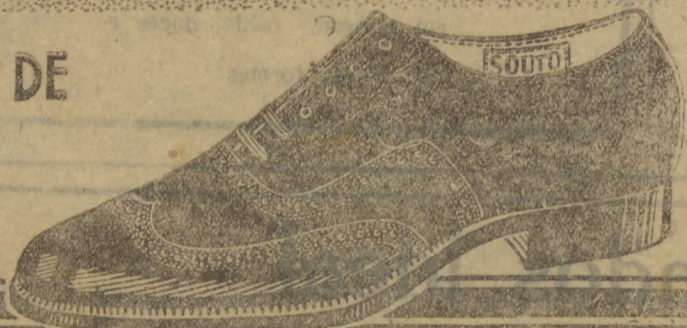
1 Ponta Grossa — Avenida Vicente Machado — Paraná



Peca Calçado

Souto
RIO
FERREIRA SOUTO S/A

NA CERTEZA DE PEDIR O MELHOR



À VENDA NA CASA BELLO HORIZONTE

Notas Mundanas

Para variar

LADAINHA
DAS MOÇAS

Quero dar a tua mão de esposa a quem tanto amo, e pedindo a S. Gertrudo e tambem a S. Henrique que eu bem casada fique.

Permitta Santo Odorico que o moço seja rico, e tambem S. Agostinho, que me ame com carinho, assim como S. Roberto, que o tal moço seja esperto.

Tambem rogo a S. Vicente que isto seja brevemente, rogo a Santa Innocencia Não me falte a paciencia. Ainda como a S. Caetano, que isto seja neste anno.

Já roguei a Santa Ignez que não passe deste mez. E a Santa Marianna que seja nesta semana. E a Virgem Nossa Senhora seja mesmo nesta hora.

Escragnole Doria

O frio chegou..

SUBRETUDOS PARA HOMENS E MENINOS

O maior conforto — o menor preço — o melhor artigo

Confeccção fina Frischmann
Filial de Curitiba
Rua Cel Claudio, 38

Malhães

INVOCACÃO

tu que bem sabes que minha alma crente, sonha e acena cheia de ternura sem esperança de te alcançar...

Porque não voltas, trazendo-me o contorno de teu sorriso e o aconchego macio de teus braços, meu amor...

Porque não vens trazer a gelidez de minha velhice desamparada o teu riso quente de menina travessa...

E o calor do teu beijo cheia de esquesitas ancias e desejos insatisfeitos...

Supplico

NATALICIOS

fazem annos hoje:

— o sr. Janyr Carvalho;
— o sr. Pedro Paulo Darios;

— o sr. Arsenio Lacerda;
— a sta. Deodina Partela;
— o menino Milton Jorge,
filho do sr. Joao Silva e de u. Mariquinha Silva;

— o sr. Joao Garcia de Lima, empregado ferroviario
— o sr. coronel Francisco José Lopes, residente em Bom Jardim;

— o sr. Hiran Vargas, residente no Rio Grande do Sul;

— as meninas Eny Wirmund e Maria Gomes de Araujo, residentes em Guarapuva.

Oleo Ondulador

o melhor para ondular os Cabellos, na Farmacia Mierva e na Casa Michel.

Desopulantes

Certo homem terrivel, muito conhecido no mundo literario maritimo costumava reungar-se num bar proximo a sua casa, certo de que ninguem sabia disso.

Um dia, na rua percebeu o que sea "fox-terrie" que elle havia deixado em casa, o seguiu intrasigente.

Aborrecido ia carregar o cão para casa quando surgiu, de repente, o creado.

— "Quem lhe disse que eu estaya aqui?" perguntou furioso o bohemio.

E o creado ingenuamente;

— Foi o cão...

AO PE DA LETRA

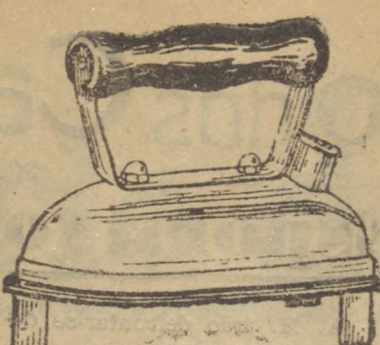
Certo sujeito, mettendo-se a gaiato, mandou parar um bonde onde ia a namorada:

— Está cheia essa arca de Noé? — pergunta elle, olhando do zombeteiramente para dentro do carro.

— Ainda não, respondeu o conductor. Falta justamente o camello.. Entre!

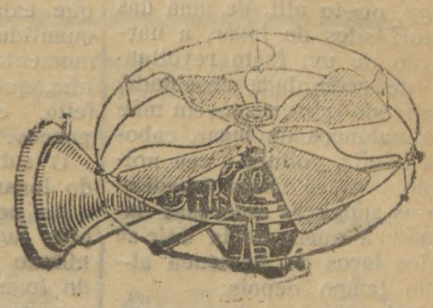


AMIOL
PARA A SAUDE, RAI O DE SOL, PARA A TOSSE SOMENTE AMIOL
Pódocto dos Laboratorios Arnaldo Lopes — rua 11 de Agosto, 29 — A
SÃO PAULO



Os melhores presentes para as festas são os aparelhos, elétricos de uso domestico:
Ferros de engomar, Fogareiros Ventiladores, Chaleiras etc.

Peça informações e demonstrações NA
COMPANHIA PRADA DE ELECTRICIDADE
RUA 15, 46 FONE 360



As disposições transitórias da Constituição

Quando se realizarão as proximas eleições. Como serão eleitos os presidentes dos Estados

Sendo de grande oportunidade e do interesse publico, transcrevemos a seguir as disposições transitórias da Constituição:

Art. 187. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 188. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 189. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 190. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 191. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 192. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 193. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 194. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Notas religiosas

19 de Julho
S. VICENTE DE PAULO

S. Vicente de Paulo, um dos maiores amigos da humanidade nasceu em Pons (França) em 1576. Seus paes eram pobres, mas virtuosos, tendo educado os filhos christamente.

Em Vicente os paes descobriram logo um coração bondoso e boas qualidades de espirito. Como seus irmãos elle se entregava ao serviço do campo. Quando pastorejava o gado, costumava rezar numa Capella de Nossa Senhora, á qual sempre levava flores do campo.

Já nesta idade se revelava propenso á caridade. O pai felo estudar.

Em quatro annos fez um progresso extraordinario, chegando a ser professor ainda muito novo. Numa viagem por mar fizeram-no escravo e venderam a uns senhores de Tunis. Convertendo-se ao senhor e com elle veio a

Quer mobiliar economicamente sua residencia?

Não deixe de visitar a "CASA JACOÁ" á rua D. Julia Wandelej ns. 138 140, primeira esquina deposito de Justus & Cia, antes de fazer suas compras a CASA JACOB esta hapiuada a venderaeros preços mais vantajosos da praça por estar installa em prédio proprio e comprar materia prima em grande escala e nas melhores condições do mercado.

França. Accusado injustamente de um furto, certa vez, elle só respondia aos seus accusadores, dizendo: "Deus sabe tudo". Seis annos depois descobriram a sua innocencia. Em 1693 a Congregação fundada por Vicente foi approvada pelo papa Urbano VIII. Não satisfeito ainda com a sua actividade apostolica, S. Vicente chamou á existencia uma congregação feminina á qual deu o nome de "Filhas da Caridade Christã", ou simplesmente "Irmãs de Caridade".

Tão grande foi a expansão dessa Congregação, que em breve, só em Paris contava 30 casas. S. Francisco de Salles, sob o influxo da amizade que consagrava a S. Vicente, o nomeou Superior da Ordem da Visitação. S. Vicente morreu em 27 de Setembro de 1660 e seu corpo foi sepultado na igreja de S. Lazaro. Sua canonização teve lugar em 1737 e o papa Clemente XIII determinou

Purgoleite

Laxante e Purgativo seguro. Sabor de confeito. Em envelope. E' mais barato que o oleo de ricino Granulado. E' o melhor Sal de Frutas. Lab. Raul Leite Rio

AVISO

De ordem do exmo. sr. Prefeito Municipal avisa-se á quem possa interressar que á 31 do mes em curso, termina o prazo para o pagamento, sem multa, do "Imposto Predial", referente ao primeiro semestre do corrente anno.

Apoz a data mencionada acima, será o referido imposto, acrescido da multa de acordo com o decreto n.º 117 de 31 de Março de 1933.

Em 10 de Junho de 1934
Luiz Oliveira e Silva
Diretor da Contabilidade int

Casa Romano

Relojoaria, Joalheira e Miudezas

Rua 15 de Novembro, 13

Offerta especial para o mez de Julho

Lindos aparelhos de chá e café de fina porcelana estrangeira

Preços: Aparelhos para café com 10 peças rs. 32\$200.
Aparelhos para chá com 10 peças. 42\$500.

LINDOS PADRÕES APPROVEITEW

Art. 195. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 196. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 197. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 198. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 199. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 200. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 201. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 202. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 203. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 204. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 205. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 206. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 207. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 208. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 209. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 210. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 211. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 212. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 213. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 214. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 215. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 216. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 217. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 218. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 219. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 220. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 221. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 222. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 223. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 224. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 225. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 226. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 227. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 228. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 229. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 230. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 231. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 232. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 233. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 234. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 235. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 236. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 237. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 238. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 239. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 240. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 241. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 242. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 243. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 244. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 245. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 246. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 247. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 248. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 249. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 250. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 251. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 252. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 253. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 254. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 255. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 256. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 257. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 258. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 259. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contradizem as disposições desta Constituição.

Art. 260. Promulgada esta Constituição, a Assembleia Nacional Constituinte elegida, no dia immediato, o presidente da Republica para o primeiro quinquennio constitucional.

§ 1º. Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto e sera, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, e a segundo turno.

§ 2º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 3º. O presidente eleito prestará compromisso perante a Assembleia, dentro de quinze dias da eleição e exercera o mandato até 3 de maio de 1938.

§ 4º. Findará na mesma data a primeira legislatura.

Art. 261. Continu

Entregou o filhinho aos porcos, para que elles o devorassem!

Um nosso companheiro de trabalhos, que esteve recentemente em Patrimonio da Bella Vista, municipio de Tibagy, ouviu ali, de uma das autoridades do lugar, a narração de um facto revoltante, de requintada crueldade, praticado por uma jovem mãe.

Uma moça do lugar, cabocla bonita, possuía o seu noivado e o seu nome accendido ás supplicas amorosas daquelle a quem devia unir-se pelos lagos do hymeneu algum tempo depois.

Certo dia, a jovem presentiu que estava prestes a apparecer o fructo desse amor peccaminoso. Dirigiu-se então ao matto e ali deu á luz uma innocente criancinha. Em

vergonhada, abandonou o entesinho no mesmo lugar, sabendo embora que elle seria devorado pelos porcos que existem alli em grande quantidade. E, com effeito, nasceu viva e perfeita, era devorada pelos porcos.

O sub-delegado de policia do lugar abriiu querito.

As pessoas que, passando pelo lugar, tiveram oportunidade de assistir ao final do lugubre repasto dos porcos, recusaram-se, porém, a depor, allegando, depois, a outras pessoas, que não desejavam estar ligadas a tao nefando crime nem sequer como simples testemunhas.

Quem deve ser o Prefeito de Ponta Grossa?

Dr. Alberto Thielen 1.300
Dr. Benjamim Mourão 1074
Audilio Mascarenhas 615

Herézio P. Xavier 258
Nicolau Kluppel Neto 209
Darcy Portella 112

Joanino Sabatela 100
Dr Brasil P. Machado 68
Roberto Monruef 61
Heitor Mancete 52
Cnel. José Villela 41
João Schmidt Filho 25
Nicolau Bach 20

PONTAGROSSENSE! PREENCHA A SUA CEDULA!

Quem deve ser o prefeito de Ponta Grossa?

O sr.

O eleito:

Ponta Grossa, ... de de 1934

O Dr. Euclides Carmo, representante do Ministerio do Trabalho, ora na cidade, realisará hoje uma conferencia na sede da A. L. dos Comercio

Encontra-se na cidade, já ha dias, o Dr. Eurypedes Carmo, representante do Ministerio do Trabalho, que veio a Ponta Grossa com o fim de proceder ao processo que dirimirá a questão existente entre varios funcionarios da Associação 26 de Outubro, dispensados sem motivo justificado, e a directoria dessa entidade ferroviaria.

Aproveitando a permanencia do Dr. Eurypedes Carmo em Ponta Grossa, a Associação dos Empregados do Comercio o convidou para realizar, em sua sede, uma conferencia sobre as leis do trabalho em vigor. O Dr. Eurypedes Carmo accedeu a esse convite, devendo essa conferencia realizar-se hoje, ás 20,15 horas da noite.

O conferencista abordará

assumptos de grande interesse para a laboriosa classe dos commerciantes, e que dizem respeito aos direitos assegurados pelas leis actuaes. Foram formuladas varias perguntas, que o Dr. Eurypedes Carmo respondera na conferencia alludida.

(o)

Conferencias na pasta da Fazenda

RIO, 18 -- Conferenciarão com o sr. Oswaldo Aranha, ministro da Fazenda, os srs. Souza Reis, Alfredo Souza, general Lucio Esteves, conde Pereira Carneiro, Armando Vidal, presidente do Departamento Nacional do Café, Arthur Costa, Menry Linch e deputado Luiz Tirelli.

Para as molestias do

ESTOMAGO, FIGADO, INTESTINOS e PRISÃO DE VENTRE

Pillulas do Abbad Moss

Em todas as pharmacias do Brasil

EDITAL CAÇA E PESCA

A Inspectoria das Rendas Estadoaes, avisa as pessoas interessadas no exercicio da caça e pesca, que não podem caçar nem pescar, sem que tenham obtido antecipadamente a necessaria licença.

Os caçadores e pescadores que forem encontrados sem licença, incorrerão na multa regulamentar e a multa será de um conto de reis, e sujeitar-se-ão a apreensão de todos os apetrechos que forem encontrados em seu poder.

Assim para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou fixar o presente edital, nos lugares publicos e puical-o pela imprensa.

Ponta Grossa 30 de Junho de 1934
ANTONIO ALLELUIA SANTOS
Inspector de Rendas

Diario dos Campos

Diario Esportivo

As surpresas

O que ora vem de succeder no rio, em pugna de retorno travada entre o Americano e o Bom successo, serve para evidenciar, mais uma vez, que em futebol não ha vencedor, e que a sorte e, sobretudo, o fator mais poderoso de influencia musculavel no resultado das partidas.

Assim, não serve de modo nenhum, para se supor que nada acontea o preparo dos quadros.

Logo e isso.

Esse novo exemplo serve-lão para por de quere tena todos os que costumam deixar a margem a influencia das surpresas:

Qualquer coisa para o campo da peneira com excessiva contrariação na victoria. Devemos comiar no nosso quadro, aconselhar os nossos jogadores a se desdobrarem em esforços, ammentarmos a esperanca de abater os nossos adversarios. Isso sim, e lucano preciso, mas dissoluar excessos de torça sobre o antagonista, e de conseque-nças.

A. M. irmão defrontar-se domingo proximo.

Trata-se de um jogo interessante que terá, sem dúvida, grande assistencia ja porque se trata das duas mais posantes esquadras da Liga Municipal, já porque ambos contam com avultado numero de torcedores.

Savoia x Americano

Segundo estão informados virão á nossa cidade dentro de poucos dias, afim de disputar um jogo amistoso com o Americano, a valente turma do Savoia, da L. A. P., da capital.

Opportunamente ocuparemos o local onde irá o mesmo se realizar, assim como em que data será.

Campeonatos

Afim de bem servir aos nossos leitores estamos preparando para publicar, talvez amanhã, uma tabella com pletos dos turnos dos campeonatos carioca, paulista, da capital e de Ponta Grossa.

Essa tabella será completa e nella daremos a data em que se realizaram todos os jogos de turno e os respectivos resultados.

Está crescendo o numero de eleitores em Tibagy

Os proceres politicos tibagyanos estão desenvolvendo grande actividade na qualificação de eleitores. Ainda ha poucos dias, deram entrada no cartorio respectivo, alli, cerca de 500 requerimentos, apresentados pelos chefes politicos situacionistas, e 20, apresentados pela opposição.

Um avião aterrisou na ilha de Mel devido a uma pane no motor

CURITYBA, 18 -- Um avião do exercito, pilotado pelo capitão Mello, ao passar por sobre a ilha do Mel, foi obrigado a aterrisar ali, em virtude de uma "pane" no motor. A aterrisagem se fez com grande pericia, não havendo acidente algum.

Falencia de Elias M. Nicolau Liquidação do Ativo

Gernano Osternack, Liquidatario da Massa Falida de Elias M. Nicolau, atendendo as determinações dos lpedores, constantes da Ata da Assembléa Geral realisada a 14 de Abril p. passado e de acordo com o que ord-na o Art. 123 da Lei de Falencias, oferece á venda os bens arrecadados constantes da relação abaixo.

Os interessadss deverão enviar suas propostas em envelope fechado e lacrado, endereçado ao Liquidatario, Av. Dr. Vicente Machado n. 15 nesta cidade. Ditas propostas serão recebidas até o dia 30 de julho p. viadouro e no dia 1 de Agosto mez serão abertos em presença do MM. Dr. Juiz de Direito, afim de serem julgadas as melhores.

Relação dos bens á venda:

MERCADORIAS

1 Cofre de ferro c/ 2 portas	3:000\$000
1 Balança de ferro fundido para 500 k.	400\$000
1 Balança de vara	18\$000
1 Balança para Balcão 50 k.	60\$000
2 Regras de ferro para copiar	240\$000
1 Registradora Ideal	300\$000
1 Vitrine	80\$000
1 Jogo pesos de metal	60\$000

Os objetos acima enumerados encontram-se depositados nos armazens do Liquidatario, onde poderão ser examinados pelos srs. interessados.

Germano Osternack -- Liquidatario.

O sr. Simões Lopes faz um trocadihopolitico...

RIO, 18 (D) -- Um jornalista carioca, aborardando o deputado gaucno sr Simões perguntou-lhe?

Propalou-se a noticia de sua ida para a pasta da Fazenda. É verdade?

O sr. Simões Lopes fez troça, trocadihando a resposta:

"Eu vou para a fazenda; mas para a minha que possuo no Rio Grande do Sul."

O tte. Imbuia foi felicitado pelo Chefe de Policia

Pessoas procedentes de Tibagy nos informaram que o sr. Chefe de Policia do Estado elogiou o tte. Imbuia, delegado de policia daquela cidade, pela acção que o mesmo teve no sentido de reprimir o banditismo em nossos sertões.

O gel. Góes Monteiro deseja real. a sua demissão

RIO, 18 (D) -- Commentando-se hoje, na sala de café da Assembléa Constituinte, que o general Góes Monteiro, ministro da guerra, a contras, insiste em abduo-nar definitivamente a pasta que occupa. O chefe do governo declarou-lhe que é do seu desejo a continuacão dos titulares das classes armadas na sua gestão constitucional.

Todavia, o general continue interessado em qfBa-nua sinceramente interessado em exonerar-se daquelle cargo.

Tiro de guerra 21

De ordem do sr. Presidente, solicito o comparecer em ante, das do dia 18 do mez corrente, na caserna deste T. G. de todos os reservistas do anno proximo findo, afim de serem tratados assumptos que se relacionam aos attestados de reservistas.

Caserna do T. G. 21, em 11 de julho de 1934.
João Matsbach Jr.
Secretario

Vou a primeira bomba para fazer novo mine...

RIO, 18 (D) -- O deputado amazonense sr. Luiz Tietz embarca hoje com destino ao Amazonas, onde vai lançar a sua candidatura a presidencia constitucional daquelle Estado.

Vende-se

Uma excellente chacara de 8 a 10 alqueires, no bairro de Uvaranas, com 500 pés de eucalyptus e uma casa de madeira, toda cercada e com boas aguas. Aceita-se em troa uma casa na cidade. Vendem-se tambem dois cofres fortes.

Tratar com André Justus e Cia.

As disposições transitorias da Constituição

(Conclusão da 3ª pagina)

publica nomeara uma comissao especial para o estudo e a decisao de cada uma das questoes, fixando normas de processo, que assegurem aos interessados a promueção de provas e allegações.

§ 3º As commissoes de accusação, annua sem mais recursos, sobre os limites contravencidos, pelo serviço telegraphico do Exercito.

Art. 14. Na organização da secretaria do Senado reorganizados os funcionarios da sua antiga secretaria.

Art. 15. Fica o governo autorizado a abrir o credito de 500.000\$, para a erecção de um monumento ao Marechal Deodoro da Fonseca, proclamador da Republica.

Art. 16. Será immediatamente elaborado um plano de reconstrucção economica nacional.

Art. 17. Salvo cancellemto para a eleição da Assembléa Nacional Constituinte prevalecera para as eleições subsequentes.

Art. 18. Ficam approvados os actos do Govern provisorio, intervenores feuzares nos Estados e mais delegados do mesmo governo, e excluida qualquer apreciação judiciaria dos mesmos actos e dos seus effeitos.

Paraphrasso unico. O Presidente da Republica organizará oportunamente, uma ou varias commissoes presididas por magistrados federaes vitancias, que apreciarão de plano, as reclamações dos interessados, emitirão parecer sobre a conveniencia do aproveitamento destes nos cargos ou funções publicas que exerciam e de que tenham sido afastados pelo Governo Provisorio, ou seus delegados, ou em outros correspondentes, logo que possível, excluindo sempre o pagamento de vencimentos atrasados ou de quaisquer vencimentos.

Art. 19. 20. E' concedida amnistia ampla a todos quantos tenham commetido crimes politicos até á presente data.

Art. 20. Os professores dos institutos officiaes de

ensino superior, destituídos dos seus cargos desde outubro de 1930, terão garantida a manobvituade, a vitancia e a irreducibilidade dos encargos.

Art. 21. O preceito do art. 132 não se applica aos brasileiros naturalizados que, na data desta constituição, estiverem exercendo as profissões a que ella se refere.

Art. 22. As disposições do art. 130 applicam-se aos actuaes contrattantes e concessionarios, ficando impedidos de funcio-nar no Brasil as empresas ou companhias dentro de noventa dias após a promulgacão da constituição, nao cumprirem as obrigações nelle prescruptas.

Art. 23. São mantidas as gratificações addicionaes, por tempo de serviço de que estavam em gozo os funcionarios publicos, desde as datas ds decretos do Governo Provisorio ns. 19.565, de 6 de janeiro de 1931 (art. 2º), e 19.582, de 12 do mesmo mez e anno (art. 6º).

Art. 24. O subsidio do primeiro presidente da Republica será fixado pela Assembléa Nacional Constituinte, em projecto de resolução.

Art. 25. O governo federal fará publicar em avulso esta Constituição para larga distribuição gratuita em todo paiz, especialmente aos alumnos das escolas superiores e secundarias, e promoverá cursos e conferencias para lhe divulgar o conhecimento.

Art. 26. Esta constituição, escripta na mesma orthographia da de 1897, e que fica adoptada no paiz, será promulgada pela Mesa da Assembléa depois de assignada pelos deputados presentes e entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Russia F.C.

2ª convocação

De ordem do presidente do Nova Russia F. C. convidado todos os associados desta sociedade para a Assembléa Geral a realizar-se 5ª feira 19 do corrente ás 29 horas, para a approvação dos estatutos, já revistos por uma commissão a tal fim.

Ponta Grossa, 18 de julho de 1934.

Jorge Ditzel
1º Secretario

MARIALINA

A super-refinada farinha de milho. A melhor para doces, cremes, pudins e mingaus. O alimento ideal para as crianças.

EXIJA-O DO SEU FORNECEDOR

Associação dos Empregados no Comercio de Ponta Grossa

CONVITE

A Directoria da Associação dos Empregados no Comercio de Ponta Grossa, convida os seus socios, bem como todos os empregados no commercio desta cidade e os senhores commerciantes para assistirem amanhã, em sua sede social sita á rua General Carneiro, ás 20,15 da noite, a conferencia que, se-

O sr. Aristiliano Ramos vai ao Rio

RIO, 18 (D) -- Afim de assistir á posse do sr. Getulio Vargas, embarcaá hoje em Florianopolis o sr. Aristiliano Ramos, intervenor de Santa Catharina.

bre a LEI DO TRABALHO ali fará o exmo. sr. Dr. Eurypedes Carmo, DD. e alto funcionario do Ministerio do Trabalho, a pedido desta Associação.

A DIRECTORIA Em 18/Julho/1934

"A Sciencia da Gravidez"

Livro que expõe um methodo novo para regular scientificamente a gravidez, sem emprego de meios artificiaes, de Knaus, da Alemanha, e Ogino, do Japão, e de accordo com a moral tradicional catholica.

Não se trata de mais um livro sobre um assumpto qualquer, mas de um livro que vive por um biologia sexual, tudo exposto numa linguagem pulcra e elevada.

Preço de cada exemplar brochado 20\$00

Deitado ao autor Dr. Caetano MOCÓBAE
Estado de São Paulo -- MOCÓBAE

A pedido enviam-se prospecto explicativos

Casa Progresso

Rua 15 Novembro, 12

É A SUA Alfaiataria

Casa Progresso

Fone 334